

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ALOCAR TOTEM E PINTURA DE CALÇADA

Por este instrumento particular de autorização, de um lado, **CALÍOPE PROJETOS E AÇÕES PATRIMONIAIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.140.460/0001-86, estabelecido na Avenida A, nº 521 Jardim Goiás, proponente e realizadora do projeto AQUI TEM MUSEU, representada por sua Diretora Bárbara Freire Ribeiro Rocha, doravante denominada EXECUTORA, e de outro lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, com sede na Praça Cívica nº 300, Centro, representado por seu Diretor-Geral, Leonardo Sapiência Santos, doravante denominado AUTORIZANTE, têm entre si justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a autorização do **AUTORIZANTE** para que a **EXECUTORA** realize:

1. A alocação de um **totem** informativo no endereço Praça Cívica nº 300, Centro, em espaço designado na calçada que não obstrua a passagem de pedestres e previamente acordado com a **AUTORIZANTE**. O totem não será instalado na calçada, será alocado sob a mesma.
2. A realização de **pintura da calçada** no mesmo local, com finalidades artísticas, educacionais e culturais, visando a promoção e divulgação das atividades da **INSTITUIÇÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

2.1. A **EXECUTORA** se compromete a:

- a) Realizar a alocação do totem e a pintura da calçada de acordo com os regulamentos Municipais de urbanismo e conservação;
- b) Garantir que os materiais utilizados sejam de alta qualidade, visando a segurança e Preservação do local;

c) Manter a área em bom estado de conservação e limpeza.

2.2. O **AUTORIZANTE** se exime de qualquer responsabilidade por eventuais danos Causados à instalação ou à pintura, exceto nos casos de dolo ou culpa comprovados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A presente autorização tem validade por um período de **24 meses**, contados a partir da data de assinatura deste termo, podendo ser renovada mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente termo de autorização não envolve a transferência de recursos entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Este termo pode ser rescindido a qualquer momento, desde que uma das partes comunique à outra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

4.2. As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia para dirimir quaisquer questões decorrentes deste termo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor.

Local e data constante na assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
gov.br BARBARA FREIRE RIBEIRO ROCHA
Data: 19/03/2025 09:07:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura eletrônica
Bárbara Freire Ribeiro Rocha

Diretora da Calíope Projetos e Ações Patrimoniais

EXECUTORA

LEONARDO SAPIENCIA
SANTOS:76418553187

Assinado de forma digital por LEONARDO
SAPIENCIA SANTOS:76418553187
Dados: 2025.03.12 16:04:26 -03'00'

Assinatura eletrônica
Leonardo Sapiência Santos

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

AUTORIZANTE